



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA – PSC  
Av Goiás, 2.880, Centro, CEP: 77410-010



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTÓC.	1837
DATA	12 NOV. 2021 HORAS 10:30
Carimbo/Assinatura	

CÂMARA MUN. DE GURUPI  
REQUERIMENTO N° 1527/2021  
Ver. Ronaldo Lira - PSC

15 DEZ. 2021

### APROVADO

Requer ao Secretário Municipal de Assistência Social, Gleydson Nato, a criação de casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o duto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao Secretário Municipal de Assistência Social, **Gleydson Nato**, requerendo a criação de casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar.

### JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa atender às necessidades da população, que reivindica ações dos seus representantes nesta Casa Legislativa.

Nos cabe relatar que a lei N°11.340/2006 (Lei Maria da Penha) delegou a União, aos Estados e aos Municípios a criação de Centros de Atendimento Multidisciplinares para as mães e aos filhos serem tratados em local devidamente afastado e protegido do agressor.

Nestes centros seriam desenvolvidas campanhas e programas de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Assim sendo o município tem o dever constitucional de assegurar que esses dependentes menores tenham acesso ao ensino fundamental a todas as crianças, ampliando seu sistema de ensino a educação infantil e as demais formas ou níveis de educação, devendo essa obrigação ser exercida em instalações e com pessoal próprio.

Considerando que, o projeto de lei objeto de presente consulta impõe prioridade na matrícula das instituições básicas de ensino do Município para filhos/dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica, neste contexto, há de se observar que a Constituição Federal, em seu art.205, determina ser a educação direito de todos e dever do Estado e da família.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos 10 dias do mês de Novembro de 2021.

Vereador RONALDO LIRA  
PSC

Ronaldo Lira  
Vereador

TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.

[www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br) /vereador.ronaldolira@gmail.com